

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 081/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Suplementação

| | |
|-----------------------------|--|
| 10.000.00.000.0000.000. | SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 10.001.00.000.0000.000. | DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS |
| 10.001.08.244.1901.2.239. | SUBVENÇÕES A ENTIDADES MUNICIPAIS |
| 1369 3.1.50.43.00.00 | 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 109.500,00 |
| 1368 3.3.50.43.00.00 | 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 65.500,00 |
| Total Suplementação: | 175.000,00 |

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo acima desta LEI, serão resultantes de excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de julho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 081/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei sob nº 081/2018, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). As dotações orçamentárias são vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, e serão repassadas ao Provopar Municipal de Irati para a manutenção das ações desenvolvidas.

Assim sendo, encaminhamos o presente projeto de lei, que, confiantes no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, por certo terá aprovação unânime de Vossas Excelências.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal